

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer o encaminhamento de recomendação desta Comissão ao Ministério da Saúde para que a pasta adote providências para garantir o fortalecimento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) conforme modelo e diretrizes adotados pelo Centro Educacional da Audição e Linguagem / Ludovico Pavoni - CEAL-LP.

Senhora Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 24, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro o encaminhamento de recomendação desta Comissão ao Ministério da Saúde para que a pasta adote providências necessárias a fim de garantir o fortalecimento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) conforme modelo e diretrizes adotados pelo Centro Educacional da Audição e Linguagem / Ludovico Pavoni - CEAL-LP.

### JUSTIFICAÇÃO

“O CEAL/ Ludovico Pavoni (CEAL/LP)<sup>1</sup> é uma instituição particular, beneficente, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal e Estadual. Tem como mantenedora a Associação das Obras Pavonianas de Assistência (AOPA), entidade particular, religiosa, de origem italiana, fundada pelo Santo Ludovico Pavoni (1784-1849)”.

Há quase 50 anos o CEAL/LP trabalha para minimizar as dificuldades relacionadas à Deficiência Auditiva e mais recentemente, à Deficiência Intelectual/Transtornos do Espectro Autista (TEA), com a implantação do CER II – Centro Especializado de Reabilitação que abrange a população com Deficiência Auditiva e Deficiência Intelectual/Autismo. As ações são

1 <https://www.cealp.org.br/sobre/>



desenvolvidas com intuito de oferecer às crianças, jovens e adultos com deficiência auditiva e déficit intelectual e/ou autismo melhores perspectivas de vida, além do trabalho na edificação de sua cidadania, seu desenvolvimento humano e social, integrando também as famílias.

Atuando nas áreas de **Assistência Social**, o CEAL-LP prioriza ações de inclusão social, conforme dispõe o sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; na **Educação**, desenvolve papel fundamental no suporte pedagógico de seus usuários visando garantir um efetivo acompanhamento no processo de aprendizagem, apropriação das habilidades de linguagem oral e escrita e desenvolvimento global da criança; e na **Saúde**, atende 420 usuários diariamente na faixa etária de 0 a 20 anos, oferecendo gratuitamente, serviços de otorrinolaringologia, neuropediatria, odontopediatria, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia, nutrição e serviço social. E para população em geral, em média 1.200 usuários/mês, são realizados gratuitamente, procedimentos previstos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em média e alta complexidade no Programa de Atenção à Saúde Auditiva.

Ademais, a instituição traz como diferenciais do trabalho desenvolvido: Pioneirismo e atuação de mais de 45 anos; Profissionais qualificados, com experiência e aptidão para o perfil do público atendido; Abrangência do atendimento: de bebês a idosos, do diagnóstico à re(ha)bilitação; Atendimento multidisciplinar, humanizado e integrado com as famílias; Metodologia Aurioral para pessoas com deficiência auditiva; Reabilitação fonoaudiológica – único no Distrito Federal; Atendimento integrado para pessoas com Alterações do Desenvolvimento Infantil – único do Distrito Federal.

Face ao exposto, e considerando a história de excelência do CEAL-LP no campo da Deficiência Auditiva e da Deficiência Intelectual/Transtornos do Espectro Autista, apresentamos **o presente Requerimento para que esta Comissão encaminhe recomendação ao Ministério da Saúde para que o órgão adote as políticas e providências necessárias para o fortalecimento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER), em conformidade com o modelo e as diretrizes adotados pelo Centro Educacional da Audição e Linguagem / Ludovico Pavoni - CEAL-LP, inclusive com a garantia de recursos orçamentários para o desenvolvimento das atividades do CER.**

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219973676100>

